



Publique-se
JJ 5/9/15 JK
Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

ATO DO PRESIDENTE Nº 28, de 2015

Altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, que institui Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas e o trato com os cidadãos

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares e com fundamento do art. 9º do Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“2º A Comissão de Juristas prevista no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

- I – Mauro Campbell Marques;
- II – José Antonio Dias Toffoli;
- III – Paulo Rabello de Castro;
- IV – João Geraldo Piquet Carneiro;
- V – Mauro Roberto Gomes de Mattos;
- VI – Ives Gandra Martins;
- VII – Otavio Luiz Rodrigues Junior;
- VIII – Aristóteles de Queiroz Camara;
- IX – Mary Elbe Queiroz;
- X – Eumar Roberto Novacki;
- XI - Gabriel Rizza Ferraz;
- XII - Antonio Helder Medeiros Rebouças;
- XIII - Daniel Vieira Bogéa Soares;
- XIV - Luciana Leal Brayner;
- XV - Marcello Augusto Diniz Cerqueira; e
- XVI - Everardo de Almeida Maciel.

Parágrafo único. A Comissão de Juristas será presidida por Mauro Campbell Marques, terá como vice-presidente João Geraldo Piquet Carneiro e como relator José Antonio Dias Toffoli. (NR)”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de setembro de 2015.



Senador RENAN CALHEIROS
Presidente

